



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP 65978-000



PREGÃO Nº 002/2021

Processo Administrativo nº 028/2021

CONTRATO Nº 061/2021

**CONTRATO DE COMPRA Nº 061/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA A T DA SILVA EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 04.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A T DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.692.853/0001-01, sediada na Travessa das Borboletas, nº 12, Bairro Anil, em São Luís - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Alfina Tereza da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 039553022010-4 SSP/MA e CPF nº 010.394.923-20, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 028/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 002/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, para atender a Secretaria de Educação do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora independentemente de transcrição.

1.3. A descrição e quantidades do objeto deste contrato consta na planilha readequada, Anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste do Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/03/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 121.880,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e oitenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65975-000



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.306.0251.2030 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar na Educação Infantil

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

12.306.0403.2031 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar na Educação Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso III da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Carla



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65978-000



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA 10 de março de 2021.

LAHESIO RODRIGUES DO
BONFIM:87558149304
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM

Assinado de forma
digital por LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:87558149304

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

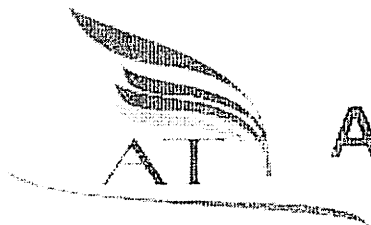
Aline Tereza da Silva

A LINA SILVA FIRELI
CNPJ/ME nº 21.692.853/0001-01
Sra. ALINE TEREZA DA SILVA
CONTRATADA

Joaquim de Neres de Carvalho Alves
JOAQUIM DE NERES DE CARVALHO ALVES
CPF: 6.7.104.503-70
FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 050/2021

TESTEMUNHAS:

1. *Ana Carine dos Santos Cardoso* CPF 068.449.473-70
2. *Neiva Maria de A. Leal Jorge* CPF 646.969.603-15



A . T DA SILVA EIRELI

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

ADEQUAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: A T DA SILVA EIRELI - EPP

CNPJ: 21.692.853/0001-01

Insc. Estadual: 12.455696-5

ENDEREÇO: Travessa da borboleta, 12, Anil, CEP: 65.045-150, São Luís - MA.

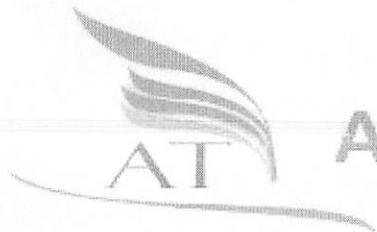
Fone: (98) 98409-2502 E-mail: atsilvaeireli-me@outlook.com

CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 3959 OP: 03 C/C: 147-0

Responsavel legal para fins de assinatura do contrato: Aline Tereza da Silva, brasileira, solteira, CPF: 010.394.923-20, RG: 039553022010-4 SSP/MA. Email: atsilvaeireli-me@outlook.com, (98) 98409-2502

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, para atender a Secretaria de Educação do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

ITEM	MATERIAL	MARCA	UND	QTD	VAL UNIT	VAL UNIT EXTENS.	VAL TOTAL	VAL TOTAL EXTENS.
5	Biscoito, sabor: água e sal, tipo: bolacha	POTTY	PCT	2.000	R\$ 2,30	dois reais e trinta centavos	R\$ 4.600,00	quatro mil e seiscentos reais
8	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipocorte: carcaça, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado (a)	COPACOL	KG	6.000	R\$ 6,75	seis reais e setenta e cinco centavos	R\$ 40.500,00	quarenta mil e quinhentos reais
9	Condimento, tipo: alho, apresentação: natural,	IN NATURA	KG	300	R\$ 16,66	dezesseis reais e sessenta e seis centavos	R\$ 4.998,00	quatro mil, novecentos e noventa e oito reais
14	Legume em conserva, tipo: milho verde	QUERO	UND	2.400	R\$ 1,68	um real e sessenta e oito centavos	R\$ 4.032,00	quatro mil e trinta e dois reais



A . T DA SILVA EIRELI

15	Legume in natura, tipo: batata inglesa, apresentação: orgânico	IN NATURA	KG	2.000	R\$ 2,55	dois reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 5.100,00	cinco mil e cem reais
16	Legume in natura, tipo: beterraba inglesa, apresentação: orgânico	IN NATURA	KG	2.000	R\$ 2,10	dois reais e dez centavos	R\$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais
17	Legume in natura, tipo: cebola branca , apresentação: orgânico	IN NATURA	KG	1.000	R\$ 2,40	dois reais e quarenta centavos	R\$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
19	Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1	SABOR	PCT	3.600	R\$ 6,00	seis reais	R\$ 21.600,00	vinte e um mil e seiscentos reais
oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais							R\$ 87.430,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 87.430,00

oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

A cada ordem de fornecimento ficam estipulados o prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos para a entrega do objeto

DECLARAÇÃO

Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe. Declaro que encontram-se inclusos no valor total da proposta todos e quaisquer impostos incidentes, frete, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação.

São Luís/MA, 09 de fevereiro de 2021.

Aline Tereza da Silva

A T SILVA EIRELI - EPP
CNPJ: 21.692.853/0001-01
Aline Tereza da Silva
RG: 039553022010-4
CPF: 010.394.923-20



A . T DA SILVA EIRELI

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

ADEQUAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: A T DA SILVA EIRELI - EPP

CNPJ: 21.692.853/0001-01

Insc. Estadual: 12.455696-5

ENDEREÇO: Travessa da borboleta, 12, Anil, CEP: 65.045-150, São Luís - MA.

Fone: (98) 98409-2502 E-mail: atsilvaeireli-me@outlook.com

CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 3959 OP: 03 C/C: 147-0

Responsavel legal para fins de assinatura do contrato: Aline Tereza da Silva, brasileira, solteira, CPF: 010.394.923-20, RG: 039553022010-4 SSP/MA. Email: atsilvaeireli-me@outlook.com, (98) 98409-2502

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, para atender a Secretaria de Educação do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

ITEM	MATERIAL	MARCA	UND	QTD	VAL. UNIT	VAL. UNIT EXTENS.	VAL TOTAL	VAL TOTAL EXTENS.
24	Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: semidoce, tipo adicional : bisnaga, careca/seda	KIPÃO	UND	65.000	R\$ 0,53	cinquenta e três centavos de real	R\$ 34.450,00	trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais
trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais							R\$ 34.450,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

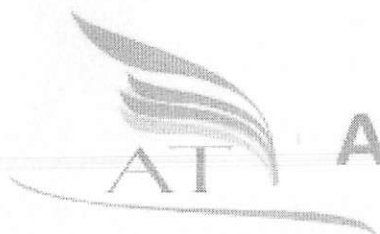
R\$ 34.450,00

trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

A cada ordem de fornecimento ficam estipulados o prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos para a entrega do objeto

DECLARAÇÃO



A . T DA SILVA EIRELI

Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe. Declaro que encontram-se inclusos no valor total da proposta todos e quaisquer impostos incidentes, frete, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação.

São Luís/MA, 09 de fevereiro de 2021.

Aline Tereza da Silva

A T SILVA EIRELI - EPP
CNPJ: 21.692.853/0001-01
Aline Tereza da Silva
RG: 039553022010-4
CPF: 010.394.923-20